

**TERMO ADITIVO Nº 028/2023-SMS.CPCSS AO CONVÊNIO Nº040/2013-SMS.G**

- PROCESSO:** 2013-0.270.597-7 / 6018.2021/0008940-6
- CONVENENTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
- CONVENIADA:** CASA DE ISABEL CENTRO DE APOIO A MULHER, A CRIANÇA E O ADOLESCENTE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO ✓
- OBJETO DO CONVÊNIO:** Implantação do Programa Municipal de Saúde mental, Álcool e Drogas nos Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, conforme Plano de Trabalho.
- OBJETO DO ADITAMENTO:** Aprovação de acréscimo no custeio mensal, para adequação do valor, referente ao pagamento do dissídio de 2022, conforme Plano de Trabalho apresentado.

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, com sede na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, neste ato representada por **LUIZ CARLOS ZAMARCO** ✓, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF sob nº [REDACTED], Secretário Municipal da Saúde, designada por **CONVENENTE** e, de outro lado, **CASA DE ISABEL CENTRO DE APOIO A MULHER, A CRIANÇA E O ADOLESCENTE VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO**, CNPJ nº 04.488.578/0001-90, situada na Rua Valente de Novais, 189, São Paulo/SP, neste ato representado por sua Diretora Vice Presidenta **ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA SANTOS ALVES**, RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONVÊNIO Nº 040/2013– SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1.1** Fica autorizado o valor adicional do custeio para o período de 01/04/2023 à 31/12/2023, no valor global de **R\$720.678,06 (setecentos e vinte mil, seiscentos e setenta e oito reais e seis centavos)** ✓, sendo o valor mensal de **R\$80.075,34 (oitenta mil e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)**, para as despesas referentes ao pagamento do dissídio de 2022, conforme Plano de Trabalho apresentado.

**1.2** Fica autorizada a **utilização de saldo remanescente do convênio**, para suportar o valor de

**TERMO ADITIVO Nº 028/2023-SMS.CPCSS AO CONVÊNIO Nº040/2013-SMS.G**

**R\$400.376,70**(quatrocentos mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta centavos), referente ao acréscimo do custeio no período de abril a agosto de 2023.

**1.3** O pagamento das despesas de custeio, no valor total de **R\$320.301,36**(trezentos e vinte mil, trezentos e um reais e trinta e seis reais), referente ao período de setembro a dezembro de 2023, será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

Dissídio	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total R\$
CAPS IJ	R\$ 26.503,16	R\$ 26.503,16	R\$ 26.503,16	R\$ 26.503,16	R\$ 106.012,64
S. Penha	R\$ 15.183,41	R\$ 15.183,41	R\$ 15.183,41	R\$ 15.183,41	R\$ 60.733,64
S. Ermelino	R\$ 38.388,77	R\$ 38.388,77	R\$ 38.388,77	R\$ 38.388,77	R\$ 153.555,08
Total	R\$ 80.075,34	R\$ 80.075,34	R\$ 80.075,34	R\$ 80.075,34	R\$ 320.301,36

**1.4** As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2520.3350.8500, fonte 00.1.500.9001, quando couber, sendo que o restante será suportado anuindo à entidade com a utilização do saldo financeiro no montante pactuado, visando a manutenção dos quantitativos e serviços previstos no Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**2.1** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio nº 040/2013-SMS.

E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas, juntamente com as testemunhas, assinado.

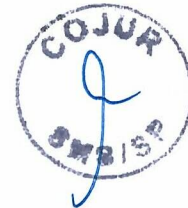
São Paulo, 22 de junho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ CARLOS ZAMARCO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
Alessandra Aparecida da Silva Santos Alves  
Vice Presidente da O.S.S. Casa de Isabel

  
\_\_\_\_\_  
**ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA SANTOS ALVES**

CASA DE ISABEL - CENTRO DE APOIO A MULHER, A CRIANÇA E O ADOLESCENTE  
VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO



Conforme Dep. (085204789)  
Raissa S. S. Dantas  
RF: 634.697.9  
ACPP

TESTEMUNHAS:



Nome: Marieli Veridiana Maurilli  
RG: [REDACTED]



Nome: Eliciana Martins de O. Rocha  
RG: [REDACTED]